

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 13/03/2019
Canindé de São Francisco/SE
13 de março de 2019

Funcionário
Creuza Maria da Silva

Assistente Administrativo

Mat.: 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a renovação da cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 156.610-8, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 003.535.615-41, **MOTORISTA**, símbolo N-II, matrícula nº 4383, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO**, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

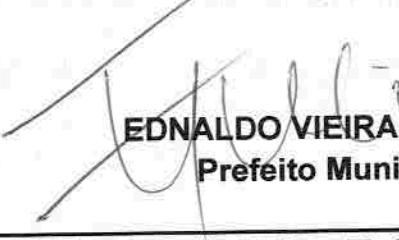
Art. 2º - A cessão realizada na forma do que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 13 de março de 2019.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal